



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/ASSEG/SEOPI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A AQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ACESSIBILIDADE DESCRITA NO ANEXO (2636906), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

(X) Sim

() Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requirante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação: Contratação de empresa especializada em vigilância armada e desarmada, diurna e noturna para prestação de serviço de vigilância a serem executadas nas instalações do Superior Tribunal Militar, localizadas na cidade de Brasília/DF, que compreende:

- Edifício-sede do STM, situado no Setor de Autarquias Sul, praça dos tribunais superiores, Brasília - DF;
- Residências dos Ministros desta Corte na SQS 115 sul, bloco "H", Asa Sul, Brasília - DF;
- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, localizada no Setor de Garagem Oficiais Norte – SGON, Quadra 5, Lote 8, Asa Norte, Brasília - DF;
- Prédio do Arquivo, localizado no SIA/SUL, trecho 17, via 14, lote 1620, Brasília - DF.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações do Superior Tribunal Militar e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, com vistas à proteção contra depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, e assegurar a integridade física dos servidores colaboradores no desempenho de suas atividades e, ainda, daqueles que transitam pelas instalações do Superior Tribunal Militar.

Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio 2017.

Os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de atividades complementares de segurança, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, sendo necessários ao bom funcionamento do Superior Tribunal Militar, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores. Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do órgão podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades da própria tribunal, caracteriza-se como serviço de natureza continuada.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

LOCALIZAÇÃO	Nº DE POSTOS
Edifício Sede: Entrada Principal (Térreo) e Entrada da Garagem (Subsolo) e Entrada de Acesso ao Restaurante (Subsolo).	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) postos de vigilância armada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; 02 (dois) postos de vigilância armada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; 01 (um) posto de vigilância armada diurna de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou 5 x 2, de segunda a sexta-feira.
Residência de Ministro - SQS 115 sul, bloco H	<ul style="list-style-type: none"> 01 (um) posto de vigilância armada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo;

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) posto de vigilância armada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo.
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) - SGON	<ul style="list-style-type: none"> • 03 (três) posto de vigilância armada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; • 02 (dois) posto de vigilância armada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo.
Arquivo do SIA	<ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) posto de vigilância desarmada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; • 02 (dois) posto de vigilância desarmada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo.
TOTAL DE POSTOS	17 POSTOS

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

21 de abril de 2023.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Maior eficiência na prestação de serviço de vigilância de modo a garantir uma efetiva segurança patrimonial nas instalações do Superior Tribunal Militar.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: Assessoria de Segurança Institucional

Responsável: Ruy Harehiko Akamine	Telefone: 3313-9283	E-mail: asseg@stm.jus.br
-----------------------------------	---------------------	--------------------------

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:	Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional
Iniciativa*:	

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	167544 - JUPROC
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39 - Contratação de serviço de vigilância armada

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante : Gonçalo Marcelino de Lira Neto	Telefone: 3313-9661	E-mail: gmln@stm.jus.br
Integrante Técnico : Eduardo Silva Santana	Telefone: 3313-9423	E-mail: eduardo@stm.jus.br
Integrante Administrativo : Bruno Marcio dos Santos Soares	Telefone: 3313-9191	E-mail: brunosoares@stm.jus.br

Integrante Administrativo : Evandro José Coimbra	Telefone: 3313-7488	E-mail: ecoimbra@stm.jus.br
RUY HAREHIKO AKAMINE - Cel Assessor de Segurança Institucional		
10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL		
<p>1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.</p> <p>2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ CARLOS NADER MOTTA DIRETOR-GERAL</p>		



Documento assinado eletronicamente por **RUY HAREHIKO AKAMINE, ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, em 28/11/2022, às 10:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/11/2022, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2960199** e o código CRC **16A36239**.